

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 123/18 Data: 19/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Autoriza abertura de <u>Crédito Adicional</u> <u>Especial</u>, no valor de até R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

		Soma	6.600.000,00						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	6.600.000,00						
Elemento	Despesa	Recurso	Valor						
	FEDERAL								
Atividade: 2.378	SERVIÇO DE ATENDIDMENTO ÀS E	SERVIÇO DE ATENDIDMENTO ÀS EMERGÊNCIAS - SAMU							
Programa: 7	Promoção da Saúde								
Subfunção: 301	Atenção Básica								
Função: 10	Saúde								
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde								
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde								

Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Procession Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000

www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

Horas: 10kg4

Recebido em

ENCARREGADO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica Promoção da Saúde

Programa: 7 Atividade: 2.379

REDE DE SAÚDE MENTAL

Elemento

494 450.000,00

Valor

Recurso

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Soma..... 450.000,00

Despesa

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.378

SERVIÇO DE ATENDIDMENTO ÀS EMERGÊNCIAS

- SAMU FEDERAL

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta	Meta			
2.378 Município	Município	unicípio SAMU FEDERAL	10	301	494	Unidade	Física		Recursos - R\$				
									Vinculados	Livres	Total		
					2018		6.600.000,00	•	6.600.000,00				
					2019			-		-			
					2020			-	•	-			
	202								2021			-	•
								Total	6.600.000,00		6.600.000,00		

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.379

REDE DE SAÚDE MENTAL

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.379 Município	Município	REDE DE SAÚDE MENTAL	10	301	494		Unidade		F	Recursos - R\$	
									Vinculados	Livres	Total
						2018			450.000,00	-	450.000,00
						2019			-	•	
				2020	020		-		-		
						2021			-		
								Total	450.000,00		450.000,00

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei n° 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.378

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS -

SAMU FEDERAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS S ERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.378	Serviço de Atendimento às Emergências – SAMU Federal	Executivo	10	301	Serviços	494	6.600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	6.600.000,00

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Atividade: 2.373

REDE DE SAÚDE MENTAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.379	Rede de Saúde Mental	Executivo	10	301	Serviços	494	450.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	450.000,00

Art. 5°. Esta Lei entrará em retroagirá seus efeitos a 08/02/18, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 123/18 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do Ministério de Saúde ter mudado a forma de repasse dos Blocos de saúde, agora serão feitos por meio de dois blocos, sendo um de custeio e outro de investimento. A expectativa do ministério é que a mudança favoreça o uso dos recursos por parte dos gestores, que terão mais liberdade para definir para quais políticas serão destinados os investimentos.

O ministro Ricardo Barros afirmou que a mudança "é uma verdadeira revolução", por garantir autonomia, flexibilidade e valorização do planejamento local das ações, na sua opinião. Para Barros, "a realidade está acima das regras que estão estabelecidas nacionalmente". A mudança, acrescentou, vai ao encontro da Lei Complementar 141/2012, que trata do orçamento da Saúde e da cooperação entre as esferas, bem como de acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 61, de 2016, que apontou a importância da integração dos ativos financeiros.

A urgência destes dois primeiros casos e são para a utilização da manutenção do atendimento do SAMU e da Rede de Saúde Mental (CAPS), o recurso já se encontra disponível para utilização.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche Prefeito